



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7700/ FAX 4442 -7709

gabinete@caieiras.sp.gov.br

LEI Nº 4369

(19 DE MAIO DE 2010.)

Dispõe sobre: **A DESTINAÇÃO DE BATERIAS E PILHAS USADAS NO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

... **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou e eu, **Dr. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a presente Lei:

ARTIGO 1º - Os estabelecimentos localizados no Município de Caieiras, que comercializam baterias de telefones celulares, baterias automotivas, baterias de filmadoras, baterias de brinquedos elétricos recarregáveis, pilhas usadas, pilhas recarregáveis, ou outros tipos de acumuladores de energia, nocivos à saúde e ao meio ambiente que porventura, venham a surgir no mercado, deverão disponibilizar postos de coletas para estes itens, quando descartados.

ARTIGO 2º - Fica a cargo dos estabelecimentos comerciais efetivarem o envio do material coletado às empresas fabricantes dos referidos produtos, para a destinação ecologicamente correta.

ARTIGO 3º - Os estabelecimentos comerciais devem fixar placas informativas sobre a coleta dos referidos materiais, em tamanhos e locais que apresentem boa visibilidade ao público.

ARTIGO 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, através de Decreto, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação, devendo ainda, efetuar a divulgação, campanhas de conscientização da população, entre outros requisitos que considerar necessários à aplicação da presente Lei.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Caieiras, 19 de Maio de 2010.

Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria - GP-11 e publicada no quadro de Editais.

Autoria do Vereador **PAULO ROBERTO ÓZIO "Paulão"**